



Parecer Jurídico

Ref: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 -
PROCESSO Nº. 12/2022

REQUERENTE: ÉRICA ZAPAROLLI VIEIRA - Responsável pelo Setor de
Licitações

INTERESSADA: CAMILA PAULA BERGAMO - CPF Nº. 090.926.489-90

A Interessada apresenta impugnação ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - PROCESSO Nº. 12/2022, com objetivo de aquisição de pneus novos de 1ª linha e prestação de serviço de recapagem, obedecendo as normas técnicas da ABNT e INMETRO destinadas para a frota municipal, nas quantidades e qualidades descritas no edital.

Em seus argumentos, refere a necessidade da observância dos princípios norteadores do processo licitatório.

Se insurge especificamente, as seguintes exigências editalícias:

- a) Declaração do fabricante de que possui corpo técnico no Brasil;
- b) Do prazo de entrega das mercadorias;
- c) Do DOT inferior a 06 meses;

Inicialmente cabe informar que o Edital nº. 04/2022, já sofreu impugnação, desta mesma INTERESSADA, cujo Edital foi suspenso em 15/02/2022, e republicado em 02/03/2022, com alguma retificações, as quais atendem alguns dos questionamentos apresentados pela Interessada.

Após republicação, a Interessada apresentou nova impugnação, com a intenção de retardar ou impedir a realização da presente



licitação.

Salienta que os assuntos apresentados na referida impugnação já foram discutidas em outros processos e não merecem nova análise.

O processo licitatório instaurado, pretende aquisição de produtos de qualidade, e garantia de pós venda, visto que, o Município tem o dever de primar pela boa prestação de serviço aos seus municipalizados, e a aquisição de pneus é insumo de extrema importância, e necessita de qualidade e agilidade na entrega, bem como, assistência técnica garantida e imediata.

CONCLUSÃO:

DIANTE DO EXPOSTO, opino pela regular tramitação do Processo Licitatório, e a manutenção do Edital nos termos que se encontra.

Salvo melhor juízo este é o parecer.

Coxilha/RS, 14 de março de 2022.

Francieli Gonçalves - OAB/RS 101.751
Procuradoria Jurídica